

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

conforme dispõe a Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, as atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados, serão executadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico, pessoa jurídica de direito privado, mediante autorização da ANEEL;

compete à ANEEL, regular a produção, transmissão, distribuição e comercialização dos serviços de energia elétrica concedidos, fiscalizando permanentemente a sua prestação;

a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, está autorizada a comercializar energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, conforme Resolução no 580, de 18 de dezembro de 2001, e mantém contrato com diversos Produtores Independentes de Energia – PIEs, para disponibilização e fornecimento de energia emergencial; e

### COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando Audiência Pública, no dia 13 de março de 2003, no Auditório da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, situado à SGAN 603, módulo H, Brasília/DF com o seguinte objetivo e forma de participação:

#### 1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de ato regulamentar a ser expedido pela ANEEL, que estabelecerá as condições para o despacho das centrais geradoras contratadas pela CBEE.

#### 2. Forma de participação

A minuta de Resolução do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência Pública, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap0035\_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 035/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL  
70.830-030 – Brasília – DF

Contribuições sobre os assuntos da Audiência Pública poderão ser remetidas, até o dia 21 de fevereiro de 2003, para o endereço eletrônico “ap035\_2002@aneel.gov.br” ou diretamente ao Protocolo-Geral, no endereço acima especificado, e serão disponibilizadas na página da ANEEL, na Internet, ou

entregues aos interessados, mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

### 3. Forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na Audiência:

A participação para o fornecimento de contribuições é aberta a todos os interessados, no período de 26 de dezembro de 2002 a 21 de fevereiro de 2003.

A participação na Audiência, que se realizará no dia 13 de março de 2003, estará limitada ao número de assentos das instalações (140 lugares).

As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas previamente, até às 14 horas do dia 13 de março de 2003, diretamente à ANEEL, via fax ou pela internet, nos endereços constantes no item 2.

Inscrições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima mencionado.

Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

A identificação dos participantes expositores inscritos e dos demais interessados em participar do evento será feita quando do acesso às instalações dos mesmos.

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos.

Será dada prioridade à manifestação dos expositores inscritos que encaminharem previamente suas contribuições formais a ANEEL, no período especificado no item 2 deste aviso, respeitados, respectivamente, o limite de participações e o prazo de inscrição acima definidos.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

### 4. Agenda da Audiência do dia 13/03/2003

Horário	Programação
13:30	Recepção de expositores e registro de participantes
14:30	Abertura das atividades
15:00	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
18:00	Encerramento

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO